



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 03 de dezembro de 2025.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Emenda Parlamentar Impositiva n.º 02/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 039/2025.

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, a respectiva **Emenda Parlamentar Impositiva n.º 02/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 039/2025**, de autoria do Vereador **FRANCISCO MARTINS SARAIVA**, tendo como amparo legal o **art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**.

O teor da proposta propriamente dita tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 27.162,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais)** para a entidade sem fins lucrativos **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA DE GÁLIA/SP – LAR PARA IDOSOS**, bem como o importe **R\$ 81.488,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**.

Desta feita, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação da presente **Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 01.12.2025.

Francisco Martins Saraiva
Vereador

AO

Sr. **GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 039/2025

Emenda Parlamentar Impositiva nº 02/2025, ao Projeto de Lei do Executivo nº 039/2025, nos termos do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, de autoria do Vereador FRANCISCO MARTINS SARAIVA.

Art. 1.º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 039/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 117-A da LOM.

Art. 2.º - Fica destinado para a área da assistência social o valor de R\$ 27.162,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 117-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Concessão de subvenção à entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividade de longa permanência com idosos no importe de R\$ 27.162,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais), para custeio

Categoria Econômica: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Justificativa: O reforço na concessão de auxílio financeiro à entidade beneficiada, qual seja, SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA DE GÁLIA/SP – LAR PARA IDOSOS, se mostra pertinente, já que desempenha relevante papel social junto à comunidade galiense, consistente no acolhimento de idosos onde, na grande maioria das vezes, tem vínculo familiar rompido e/ou inexistente.

Art. 3.º - Fica destinado para a área da Saúde o valor de R\$ 81.488,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 117-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

Concessão de subvenção no valor estimado em R\$ 81.488,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para aquisição de equipamentos.

Categoria Econômica: 4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Justificativa: A manutenção e continuidade dos serviços prestados pela IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP, onde se diga de passagem tem como grande maioria os usuários do SUS, necessita de reforço financeiro, para que dessa forma a mesma possa continuar com seu mister no atendimento à população não só dos moradores de Gália/SP, mas também daqueles que necessitarem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Art. 4.º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$ 108.650,00 (cento e oito mil seiscientos e cinquenta reais)**, reservado ao **Vereador FRANCISCO MARTINS SARAIVA**, e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2026.

Art. 5.º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA do exercício de 2026.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 03.12.2025.

Francisco Martins Saraiva
Vereador